

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0372022
PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL DESTINADOS AO PREDIO DO CENTRO CULTURAL DE CAIUÁ.

PREÂMBULO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

DATA DE REALIZAÇÃO: 15/06/2022

HORÁRIO: a partir das 08h00

LOCAL: Prefeitura Municipal de Caiuá/SP, localizado na Av. Antônio Marinho, nº 319, Centro na cidade de Caiuá/SP .

A Excelentíssima Prefeita Rute Almeida dos Santos Lima, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que em sua sede, localizada na Av. Antônio Marinho, nº 319 Centro, em ato público, será realizada a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o que determina a Lei nº 10.520/2002, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL DESTINADOS AO PREDIO DO CENTRO CULTURAL DE CAIUÁ** tudo com fulcro na citada Lei nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006, nos Decreto Municipal n.º 1.264/07 de 23 de Janeiro de 2007, nas demais normas legais pertinentes e nas condições do presente edital, sendo observadas as seguintes datas e horários:

- | |
|--|
| <p>a) Credenciamento dos representantes das empresas interessadas: dia 15/06/2022 a partir das 08h00min às 08h15min ou enquanto durar o Credenciamento.</p> <p>b) Limite para entrega dos envelopes com os “documentos de habilitação” e “propostas de preços”: dia 15/06/2022 às 08h00min;</p> |
|--|

1.DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL DESTINADOS AO PREDIO DO CENTRO CULTURAL DE CAIUÁ**, conforme discriminado no **ANEXO I – Termo de Referência**.

2.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras com autorização para funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, não sendo permitida a participação de empresas com falência decretada, concordatárias ou em recuperação judicial, com suspensão ou declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública e as que se enquadrarem no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.2. No caso de participação de consórcios, é impedida a participação das empresas consorciadas, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente. É fixada a responsabilidade solidária das empresas integrantes do consórcio pelos atos praticados tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

2.3. As licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, atendendo às disposições constantes nos artigos 42 a 45 do mesmo diploma legal, terão tratamento diferenciado das demais.

3.DA REPRESENTAÇÃO (CREDENCIAMENTO)

3.1. Em cada sessão do procedimento licitatório, o licitante poderá se fazer representar por apenas um preposto, o qual, munido de documento que lhe outorga esta qualidade e de sua

Cédula de identidade, será o único autorizado a praticar atos necessários, respondendo, desta forma, para todo e qualquer efeito de direito do mesmo.

3.2. São considerados documentos comprobatórios de poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (consolidado ou acompanhado do original e demais alterações), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

b) Procuração pública ou particular, com firma reconhecida, para representante não administrador da empresa, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.3. As empresas que enviarem propostas pelos Correios também deverão apresentar os documentos citados no item 3.2 fora dos envelopes de habilitação.

3.4. Os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, com os dizeres externamente:

ENVELOPE 01: PROPOSTAS FINANCEIRAS
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIUÁ - SP A/C Sr. PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 014/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, TELEFONE, E-MAIL E ENDEREÇO DA

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIUÁ - SP A/C Sr. PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 014/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, TELEFONE, E-MAIL E ENDEREÇO DA

3.5. Fora dos envelopes deverão ser apresentados além do Contrato Social, ou Requerimento Individual os seguintes documentos:

a) Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III;

b) Declaração Formal, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, consoante o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante no Anexo V;

c) Declaração de superveniência de fato impeditivo à habilitação, quando existir.

4. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE "II")

4.1- É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, **cópias autenticadas, em cartório**, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir, cópias autenticadas**, pelo **Pregoeiro e/ou membros da Equipe de Apoio** que realizará o Pregão, contudo neste caso, deverá trazer as cópias reprográficas devidamente acompanhadas dos originais para serem autenticadas.

4.2. Documentos Relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas

tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

d) Os documentos descritos nas alíneas "a" e "b" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e posteriores alterações, conforme legislação em vigor.

e) Os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" deste subitem 4.2 deverão ser apresentados para o credenciamento neste Pregão.

4.3. Documentos Relativos à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

b.1) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;

b.2) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** mediante a apresentação de Certidão de Regularidade (Certidão Negativa de débitos ou Positiva com efeitos de negativa de débitos estaduais) expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

b.3) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Municipais**, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede do licitante.

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, expedida gratuita e eletronicamente ou **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas** em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT no caso de existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, (exigência da Lei 12.440/11).

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS);

4.3.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão **apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

4.3.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.3 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.3.4 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo presente no Anexo IV.

4.4- Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede do proponente, com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade na referida certidão será aceita aquela cuja expedição/emissão não ultrapasse a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes de habilitação) ou Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. É admitida a apresentação de certidão Positiva de Recuperação Judicial, desde que acompanhada de Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

4.4.1A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.”

4.5- Qualificação Técnica:

a) Apresentar Catálogo com ficha técnica dos Móveis do item ofertado para licitação para comprovação que atende todas as exigências do Anexo I.

5.DA PROPOSTA

5.1.A proposta de preços isenta de emendas ou rasuras, deverá ser elaborada, preferencialmente, digitada em papel timbrado da empresa, sendo a última folha assinada e todas as demais rubricadas pelo titular ou representante devidamente qualificado.

5.2. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preço ou vantagem com base nas ofertas das demais licitantes.

5.3. O preço deverá ser proposto em moeda nacional, sendo o valor total escrito obrigatoriamente por extenso e em algarismos, entendendo-se que, em caso de divergência entre os valores expressos por estas modalidades, prevalecerá o valor escrito por extenso.

5.4. O preço ofertado será absolutamente líquido, nele devendo estar computadas todas as despesas que incidam sobre o fornecimento, tais como: impostos, encargos sociais, etc., as quais ficarão a cargo da futura contratada.

5.5. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital, tais como: “condições gerais”, “cláusulas contratuais”, etc.

5.6. Superadas todas as etapas, consumada a homologação e procedida a competente assinatura do CONTRATO, as empresas obrigam-se ao fornecimento/prestação dos serviços dos itens, cotados em suas propostas de preços, durante o prazo de sua vigência, sempre que os pedidos lhes forem feitos.

5.7. As exigências de declaração de marca, fornecimento de amostra, folders e prospectos, certificados e documentos comprobatórios de aceitabilidade da proposta, dentre outros, serão definidos, quando for o caso, no Anexo I – Termo de Referência.

6.DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1. Após o credenciamento das empresas presentes será declarada aberta a sessão.

Abertura das propostas de preços (classificação das propostas):

6.2. Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das proposições com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem:

a) em desacordo com este instrumento convocatório;

b) com preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;

6.3. Verificada a compatibilidade com o exigido no edital, serão classificadas a proposta de menor preço e as que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) da de menor preço.

6.4. Quando não existirem, no mínimo, três propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) do valor da menor proposta de preços, serão classificadas as melhores propostas subsequentes à de menor preço, até o limite máximo de três, quaisquer que sejam seus valores.

6.5. Havendo empate entre propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos incisos 6.3 e 6.4, serão todas classificadas.

Lances verbais:

6.6. Após a classificação das propostas, o pregoeiro a divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes das licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

6.7. A desistência de apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todos os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida.

6.8. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário.

6.9. Se a primeira classificada for uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada no disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, será a vencedora da licitação.

6.10. Caso a primeira classificada seja uma empresa comum, será considerado empatado o certame se houver microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada no disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 que tenha oferecido lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance. Havendo, assim, o empate ficto descrito no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada no disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. O prazo de 5 (cinco) minutos só correrá após a intimação da microempresa/empresa de pequeno porte/sociedade cooperativa para apresentação de nova proposta. Caso a melhor classificada dentre as microempresas ou empresas de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada no disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 não ofereça novo lance serão convocados a oferecer lances as demais microempresas ou empresas de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada no disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 também empatadas fictamente, na ordem classificatória, sendo concedido a cada uma o prazo de 5 (cinco) minutos para apresentação da nova proposta.

DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.11. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

6.12. As propostas de preços serão julgadas pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, dentro das especificações solicitadas.

6.13. Analisada a aceitabilidade do preço obtido em relação ao valor de referência, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

6.13.1. Os preços não poderão ultrapassar o valor unitário máximo de cada item definido no Termo de Referência.

6.14. Se a proposta ou o lance, de menor valor não for aceitável, ou, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.14.1. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com

o licitante para que seja obtido melhor preço, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.15. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.16. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.17. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

6.18. Não poderá haver desistência das propostas e dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes neste Edital.

DA HABILITAÇÃO:

6.19. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame.

6.20. Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, devendo, para tanto, considerar os preços efetivamente por eles oferecidos, desde que compatíveis com os valores de referência.

6.21. O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame.

6.22. Posteriormente, todos os licitantes serão consultados quanto à intenção de interposição de recursos, quando, então, dependendo do resultado da consulta, será seguido um dos caminhos constantes do item 9.

6.23. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes.

6.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricadas pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7. DO DIREITO DE PETIÇÃO

7.1. Os licitantes ou seus representantes devidamente credenciados que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo máximo de **três dias** para fazê-lo, a contar da data da lavratura da ata referente ao procedimento licitatório, ficando estabelecido idêntico prazo para a apresentação, pelos demais licitantes, de contrarrazões, contado a partir do dia de término do prazo concedido para recurso.

7.2. Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, via pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de três dias, ou então, neste mesmo prazo. Encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao endereçado na petição, que proferirá a decisão em igual prazo, a contar da data do recebimento.

7.3. O resultado dos recursos serão divulgados mediante afixação no quadro de avisos e comunicados a todos os licitantes via fax ou e-mail.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Inexistindo manifestação recursal ou se a mesma for acatada pelo pregoeiro, o mesmo encaminhará o resultado para a homologação do Prefeito Municipal, afixando-se a decisão no quadro de avisos.

8.2. Havendo interposição de recursos administrativos, sem provimento por parte do pregoeiro, resolvidos os mesmos, caberá ao Prefeito Municipal a homologação do objeto da licitação, com a afixação da decisão no quadro de avisos.

9. DO CONTRATO

9.1. Após a homologação da presente licitação, será assinado um CONTRATO entre as partes, conforme o Anexo VI, com validade até o final da garantia ofertada.

9.2. É facultado à Prefeitura Municipal, quando o licitante vencedor não atender à convocação para assinatura do CONTRATO, nos termos supra referidos, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar remanescentes, na ordem de classificação, devendo, para tanto, considerar os preços efetivamente oferecidos por eles, desde que compatíveis com os valores de referência.

9.3. Antes da assinatura do CONTRATO, poderá o pregoeiro negociar diretamente com os considerados vencedores da licitação, buscando a obtenção de um melhor preço a ser registrado.

9.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o CONTRATO ou retirar o documento equivalente, implicará em multa de 20% (vinte por cento) do valor do objeto adjudicado.

9.5. A CONTRATADA deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no pregão antes do pagamento das ordens de compras emitidas.

10. DAS PENALIZAÇÕES

10.1. DOS CASOS PASSÍVEIS DE PENALIZAÇÃO:

10.1.1. Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, os licitantes estarão sujeitos a penalidades, garantindo a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) Recusa injustificada à assinatura do CONTRATO, no prazo estabelecido; e
- b) Inadimplência, além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando inexecução parcial do contrato.

10.2. DAS SANÇÕES:

10.2.1. Em qualquer uma das hipóteses antes elencadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caiuá, por prazo não superior a dois anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o faltoso ressarcir esta prefeitura pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

10.2.2. A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal, sendo facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

10.3. DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES:

10.3.1. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

10.4. DA APLICAÇÃO DAS MULTAS:

10.4.1. Incorrendo o licitante na hipótese descrita na alínea "a" do subitem 10.1.1 será sancionado com a multa de 20% (vinte por cento) do Valor Total do Contrato por ele (faltoso) proposto, considerando-se a quantidade total pretendida do Contrato.

10.4.2. Multa de mora no percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total estimado para a contratação na hipótese descrita na alínea b.

10.5. DA CUMULATIVIDADE:

10.5.1. A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas no subitem 10.2.1, alíneas "c" e "d".

10.6. DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

10.6.1. As sanções dispostas nas alíneas "c" e "d" do subitem 10.2.1 poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

DA VISTA DOS AUTOS

11.1. Os autos do processo de licitação, inclusive a pesquisa de mercado previamente realizada, estarão com vista franqueada aos interessados na sala de Licitação, na sede da prefeitura, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min horas.

12.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas de acordo com o art. 41 § 1º da Lei 8.666/93, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiuá.

12.2. Também serão aceitas petições enviadas pelos Correios ou através do e-mail: compras@caiuá.sp.gov.br.

12.3. A pregoeira decidirá sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis acordo com o art. 41 § 1º da Lei 8.666/93. Caso a impugnação seja acolhida, ou os esclarecimentos ou providências solicitadas determinem alterações no edital, será designada nova data para a realização do pregão.

13.DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

13.1. A Prefeita Municipal poderá REVOGAR a presente licitação, existindo razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo ANULÁ-LA por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

14 . DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

13.392.0036-1.002 – Construção do Centro Cultural – obras e Equipamentos

0149- 4.4.90.52.00 – 02 – Equipamento de Material Permanente

Código de Aplicação : 100.0094 – Construção do Centro Cultural – obras e Equipamentos

15.DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. A minuta do presente Edital foi examinada e aprovada juridicamente pela Procuradoria Geral do Município, sendo atendidas as recomendações constantes do Parecer constante nos autos, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

15.2. As condições contratuais, tais como as obrigações da CONTRATANTE (forma de pagamento, fiscalização do contrato) e da CONTRATADA (prazo de entrega, obrigações) far-se-ão constantes no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo VI – Minuta do CONTRATO.

15.3- O certame será conduzido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 023/2020 de 03/03/2020.

15.3. Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Mão de Obra de Menores

Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI- Modelo de Procuração para Credenciamento

Anexo VII- Modelo de Declaração de Habilitação

Anexo VIII – Minuta do CONTRATO



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"

CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 – CAIUÁ-SP

Fone: (018) 3278:9999/Fax: (18) 3278-9990

Email: compras@caiuá.sp.gov.br



15.4. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitação, no horário das 07h00min às 13h00min, preferencialmente através do e-mail: compras@caiuá.sp.gov.br, ou pelo telefone (18) 3278-9999.

Caiuá/SP, 01 de Junho de 2022

RUTE ALMEIDA DOS SANTOS LIMA
Prefeita Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL DESTINADOS AO PREDIO DO CENTRO CULTURAL DE CAIUÁ, Conforme descrito na tabela abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit. estimado
01	<p>Conjunto Escrivania com Cadeira, Tampo da mesa injetado em resina termoplástica ABS, liso, medindo 1180mm x 600mm x 600mm, fixado a estrutura através de 08 parafusos autoatarrachantes e invisíveis, borda medindo 30mm, altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa. Sob tampo confeccionado em resina termoplástica, fechado nas partes traseira e laterais com orifícios para ventilação, medindo 450mm x 85mm, com 330mm de profundidade, fixado a estrutura através de 2 barras chatas de aço medindo 3/8 x 1/8 e 4 parafusos autoatarrachantes e invisíveis., painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 20 mm, revestidos em fórmica (diversas cores) com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de 4 parafusos autoatarrachantes, base do tampo formado por 4 tubos retangulares medindo 20 x 30mm, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongos medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Suporte para mochila escamoteável possibilitando ficar invisível quando não estiver sendo utilizado confeccionado em polipropileno, sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente os tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 156mm x 55mm x 52mm e 95mm x 47mm x 52mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de rebites, cadeiras com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástica, fixados por meio de parafusos autoatarrachantes invisíveis, Assento medindo 395mm x 410mm, Encosto com curvatura anatômica medindo 410mm x 245mm e 02 orifícios para ventilação. Espessura mínima 5mm. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm e espessura de 1,5mm. base do assento e interligação ao encosto em tubo quadrado 20mm x 20mm com curvatura ergonômica para acomodação, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8., uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm 1,5 em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm ,Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 455mm x 55mm x 73mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por rebites de alumínio, toda estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.</p>	R\$ 550,00
02	<p>Armário em Fórmica, Composto de duas portas com chaves e três prateleiras; Laterais confeccionadas em compensado multilaminado de 20 mm, partes externas revestidas em Fórmica (diversas cores), internas em verniz poliuretano; Portas confeccionadas em compensado multilaminado 15 mm, partes externas revestida em Fórmica (diversas cores), internas em verniz poliuretano; Prateleiras confeccionadas em compensado multilaminado 15 mm, envernizadas, bordas em Fórmica; Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm Sapatas antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura em formato oblongo acompanhando os pés, medindo 103mm x 55mm x 23mm e 103mm x 55mm x 23mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno</p>	R\$ 640,00

	virgem, injetadas na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meios de rebites galvanizados. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligada por solda MIG e pintada através do sistema epóxi pó. Medidas: 1,60 x 1,00 x 0,40m.	
03	Armário Alto em Aço Descrição: Fornecimento e montagem de armário Alto em Aço, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática após. Dimensões : Altura:198cm Largura:90cm Profundidade: 40cm	R\$ 750,00
04	Mesa para Computador em mdf Tampo em MDF (chapa de baixa densidade) 25 mm com revestimento BP (melamínico de baixa pressão) e acabamento das bordas em ABS de 2mm. Apresenta passagem de fiação por meio de furo de diâmetro 60mm com acabamento em peça plástica (passa fio); Estrutura composta por 04 (quatro) pés de aço com baixo teor de carbono e parede 1,2mm, sendo 04 (quatro) peças verticais de 40x40mm e 2 (duas) travessas de 20x40, com pintura em epóxi pó na cor alumínio; Duas barras de tubo 20x40 do mesmo material e acabamento dos pés fazem a união entre os mesmos por meio de parafusos e porcas (formando a estrutura) e a fixação do tampo por parafusos 4,2x13; Ponteiras e sapatas com regulagem de altura fazem o acabamento nas pontas dos tubos 40x40; Dimensões de 800x600x740, Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de parafusos autoatarrachantes invisíveis. Assento medindo 395mm x 410mm. Encosto com curvatura anatômica medindo 410mm x 245mm com 02 orifícios para ventilação. Espessura mínima 5mm marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Estrutura da cadeira formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm e espessura de 1,2mm. Altura assento/chão: 450mm Base do assento e interligação ao encosto em tubo quadrado 20mm x 20mm com curvatura ergonômica para acomodação, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 455mm x 55mm x 73mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por rebites de alumínio. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.	R\$ 550,00
05	Cadeira Escolar com prancheta frontal regulável confeccionada em resina termoplástica ABS, fixadas sem parafusos, sustentada por 1 tubo 25 mm x 25 mm e 30 mm x 30 mm com espessura de 1,9mm ambos inteiros, sem emendas, sem rugas, dobrados pelo processo de conformação mecânica por dobramento, posicionados sob a prancheta, ligados à estrutura da cadeira e sem mão francesa deixando livre o espaço das pernas do usuário, o dispositivo de regulagem na parte inferior da prancheta no sentido horizontal são compostos por tubos redondos em aço industrial com diâmetro de 1" 1/8 (uma polegada e um oitavo) que envolvem as buchas plásticas e os trilhos de aço industrial redondo com diâmetro de 3/4" (três quartos de polegada), se encaixando ao tubo quadrado 30 mm x 30 mm e 25 mm x 25 mm que estão sob a prancheta e ficam protegidos por um contra tampo fabricado em PP pelo processo de injeção, fixado a prancheta por encaixe. Prancheta fabricada em ABS pelo processo de injeção, medindo: 560 mm x 390 mm. O design das laterais sendo côncava de um lado e convexa de outra, possibilitando encaixe entre pranchetas quando estiverem lado a lado. Borda frontal medindo 40 mm de altura e borda traseira medindo 30 mm de altura. Com porta lápis na posição horizontal e ao lado o porta copos em auto relevo, ficando a área livre de trabalho com espaço suficiente para acomodar 02 folhas A4 lado a lado, sem nenhuma protuberância e reentrância nesta área de trabalho. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, atendendo as normas da ABNT, fabricados	R\$ 300,00

	<p>pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de parafusos sextavados, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 400 mm x 460 mm e medidas máximas 405 mm x 465 mm, altura assento/chão 460 mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 400 mm x 364 mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade de 20 litros aproximadamente, porta mochila retrátil confeccionado em polipropileno, sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo aproximadamente 245mmx55mmx40mm e 235 mm x 55 mm x40mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por meio de rebites de alumínio, estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20 mm x 48 mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16 mm x 30 mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8, uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16 mm x 30 mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para a proteção e longevidade da estrutura e soldados através do sistema MIG, cor da estrutura: Branca, Altura prancheta solo: 76 cm</p>	
06	<p>Bibliocanto, totalmente confeccionado em chapa de aço de 1,20mm e tratamento químico das chapas através do sistema antiferruginoso e fosfatizante e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 70 micras. Não poderá possuir arestas cortantes, pontas vivas e rebarbas. Dobrado em forma de "L", em um dos lados, na vertical, deverá ter recorte em forma de seta. Dimensões mínimas: Altura: 21 cm, Largura: 13,8 cm, Base: 10 cm.</p>	R\$ 35,00
07	<p>Estante Biblioteca Kids Flor Dupla Face Base Fechada, 06 Prateleiras – 1,42m Totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras nas cores: base inferior, colunas e travessa superior na cor verde, prateleiras na cor branca e anteparos laterais na cor vermelha. Contendo: 02 (duas) colunas de sustentação confeccionadas em chapa de aço nº 16 (1,50mm), com furação do tipo cremalheira em toda sua extensão, permitindo regulagem das prateleiras em passos de 6,0 cm. 01 (uma) base inferior em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) com reforço interno em Omega confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) e 02 (dois) anteparos laterais base confeccionados em chapa nº 16 (1,50mm) com encaixes para as colunas. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu) com dobra interna para travamento das colunas, confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm), unida as 02 (duas) extremidades das colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas de cada lado. 06 (seis) prateleiras com dimensões de 1,00 (um) metro de comprimento e 235 mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 24 (0,60mm), cada prateleira unida pelo sistema de encaixe (sem parafusos) a 02 (dois) anteparos laterais em forma de flor, dotados de ganchos para encaixe na cremalheira das colunas, confeccionados em chapa nº 18 (1,20mm). Dimensões: Altura: 142 cm Largura 102 cm Profundidade: 58,5 cm</p>	R\$ 1800,00
08	<p>Expositor Kids Flor para Livros Base Fechada, 03 Prateleiras – 1,42m. Totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras nas cores: base inferior, colunas e travessa superior na cor verde, prateleiras na cor branca e anteparos laterais na cor vermelha. Contendo: 02 (duas) colunas de sustentação confeccionadas em chapa de aço nº 16 (1,50mm), com furação do tipo cremalheira em toda sua extensão, permitindo regulagem das prateleiras em passos de 6,0 cm. 01 (uma) base inferior em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm), 02 (dois) anteparos laterais base confeccionados em chapa nº 16 (1,50mm) com encaixes para as colunas. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu) com dobra interna para travamento das colunas, confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm),</p>	R\$ 320,00

	<p>unida as 02 (duas) extremidades das colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas de cada lado. 03 (três) prateleiras inclinadas com dimensões de 1,00 (um) metro de comprimento, confeccionadas em chapa nº 24 (0,60mm), cada prateleira unida com 02 (dois) parafusos e porcas a 02 (dois) anteparos laterais em forma de flor, dotados de ganchos para encaixe na cremalheira das colunas, confeccionados em chapa nº 18 (1,20mm). Dimensões: Altura: 142 cm Largura 102 cm Profundidade: 33 cm.</p>	
09	<p>"Lousa Digital Interativa Desk Board 89" Fabricada em aço Cerâmico modulo composto por: lousa panorâmica retrátil, na cor branca, superfície de trabalho diagramada, fabricada em MDF de 15 mm revestido por laminado fenol melamínico de alta resistência, medindo 5,68 metros de Comprimento x 1,76 metros de altura e profundidade de 30 centímetros nas extremidades, 15 cm em sua parte central. "Dividida em 03 módulos, fixos e móvel - com tela interativa de 89" polegadas fabricadas em aço cerâmico, sinal infravermelho, com resolução entre 12880 x 9600 pontos, com resposta entre 6ms e 10ms tela sensível ao toque dos dedos – sensível a 4 toques simultâneo (permite queate 4 pessoas escrevam ao mesmo tempo) através de cabo USB o sistema wi-fi, com busca a captura de imagens e textos e vídeos. o quadro possui as certificações fcc, ce e rohs para conformidade ambiental. Software not book, com processador Intel core i3-2310M / Velocidade do processador 2.1 GHz / cachê 3.0 MB / capacidade do HD 320.0 Gb / controlador serialata / memória RAM 2048.0 MB / tecnologia da Memória ddr3 / tamanho da tela 14.0 " / resolução 1366x768 / Tecnologia da tela Ide wxvga / placa de vídeo Intel HD graphics ,Sistema / operacional Windows 7 projetor multimídia, dotado de sistema de projeção LCD ou dlp / método de projeção dianteiro/traseiro, instalado no teto cd tamanho 0,55" sem mla (d7) / número de pixels 480.000 pixels / (800 x 600) x 3 / resolução nativa svga proporção 4:3 / lente de proteção enfoque manual / número f/longitude focal 1,44/16,7 mm / relação de zoom 1.0 - 1.35 (zoom digital) / Tipo de lâmpada 200 w - uhe (e-torl) / duração (típica) 4000 h (normal) / 5000 h (eco) 5000 h (eco) / tamanho da tela 30" a 350" / (0,88 a 10,44 m) / deslocamento 8:1 / brilho normal 2800lumens brilho econômico 2240 lumens / brilho da cor 2800 lumens / contraste 3000:1 / uniformidade 89% / saída de áudio 2 w x 1 / correção trapezoidal / vertical -30 a +30' (automática) / horizontal -30 a +30' / quick corner / close caption terminais de vídeo / entrada de vídeo composto rca (amarelo) x 1/S- vídeo: mini dim x1/ Vídeo rgb: d - sub 15-pinos (Azul) x 1 / entrada de áudio rca (branco-azul) x 1 / saída de vídeo / Saída de áudio / hdmi n/d monitor USB sim / controle entrada/saída USB tipo b x 1 (USB para projeção, mouse, k/b, controle) / USB Tipo A x 1 (USB para memória, câmera de documentos) / temperatura de operação 5 °C a 35 °C (41 °F a 95 °F) (umidade de 20% a 80%) / altitude de operação 0 m a 2286 m (0' a 7500') voltagem 100-240 V CA +/- 10%, 50/60 Hz / dimensões 295 (L) x 79 (A) x 228 (P) mm / peso 5,1 lb./2,3 kg aprox. / ruído do ventilador 37 dB/29 dB / acessórios incluídos /cabo de alimentação 1,8 m / cabo de computador 1,8 m / cabo USB 1,8 m. mais mão de obra de instalação e configuração do sistema e treinamento dos professores, totalmente sem custo.</p>	R\$ 35.000,00

2.DA JUSTIFICATIVA

A presente licitação será utilizada para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL DESTINADOS AO PREDIO DO CENTRO CULTURAL DE CAIUÁ DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Os licitantes deverão indicar o **modelo** e a **marca** dos Equipamentos na proposta e, preferencialmente, a forma de envio da **ORDEM DE COMPRA** por e-mail.

SERÁ OBRIGATÓRIO APRESENTAR PROSPECTOS DOS MOVÉIS OFERTADOS JUNTO À PROPOSTA.

O pregoeiro estabelecerá o valor do lance mínimo. **O valor máximo para adjudicação não deverá ultrapassar os valores de referência estimados para as aquisições.**



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"

CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 – CAIUÁ-SP

Fone: (018) 3278-9999/Fax: (18) 3278-9990

Email: compras@caiua.sp.gov.br



3.DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os Equipamentos deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal ou outro local previamente indicado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento da **ORDEM DE COMPRA**, emitida pela Prefeita Municipal.

OBS: OS Preços dos Equipamentos deverão está com os preços embutidos das instalações.

É nula e não constituirá qualquer obrigação para a **PREFEITURA** a entrega de bens e materiais, sem observância das condições deste Edital.

4.DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução do objeto da presente Licitação, a PREFEITURA efetuará os pagamentos à

contratada, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada de comprovante de regularidade junto ao INSS e FGTS. O pagamento será a vista após o faturamento e recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal da licitação pela contratante.

Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição do objeto em desacordo com a autorização emitida pela Prefeita Municipal, com o edital, com o Contrato e com a proposta do licitante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua reapresentação válida.

Prefeita Municipal

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

...timbre ou identificação do licitante...

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIUÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº/.....

Atendendo ao Pregão Presencial acima citado, apresentamos nossa proposta, conforme abaixo alinhado:

<u>ITEM</u>	<u>QUANT.</u>	<u>DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS</u>	<u>MARCA</u>	<u>P. UNIT</u>	<u>P. TOTAL</u>
01	10	CONJUNTO ESCRIVANINHA COM CADEIRA			
02	03	ARMÁRIO EM FORMICA , COMPOSTO DE DUAS PORTAS			
03	02	ARMÁRIO ALTO EM AÇO			
04	12	MESA PARA COMPUTADOR			
05	12	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULÁVEL			
06	50	BIBLIOCANTO, TOTALMENTE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO			
07	03	ESTANTE BIBLIOTECA KIDS FLOR DUPLA FACE BASE FECHADA			
08	01	EXPOSITOR KIDS FLOR PARA LIVROS			
09	01	LOUSA DIGITAL INTERATIVA			

OBS: Todos os móveis Ofertados tem que estar de acordo com o termo de referência ANEXO I.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 00.000,00 (xxxxxxxxxxxxxxxx)

VALIDADE DA PROPOSTA:

CONTATO PARA ENVIO DE ORDEM DE COMPRA: () E-MAIL: __

Declaramos que os preços consignados nesta proposta abrangem todas as despesas com equipamentos, transportes, leis sociais, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para a aquisição do veículo citado no objeto.

SERÁ OBRIGATÓRIO APRESENTAR PROSPECTOS DOS MÓVEIS OFERTADOS JUNTO À PROPOSTA.

Local e data

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº/.....

A empresa (**NOME DO LICITANTE**), cadastrada no CNPJ sob n.º (**NÚMERO DO CNPJ**), sito a (**ENDEREÇO COMPLETO**) por intermédio do seu representante ou procurador, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, declara, sob as penas da lei, para os devidos fins de direito, ao Município de Caiuá/SP, que atende plenamente a todas as condições de habilitação estabelecidas no Edital do Pregão Presencial acima citado.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

Assinatura

CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ

Obs: Esta Declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, fora do envelope.

ANEXO IV

Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº. (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Senhor (a). (-----), portador (a) do RG. nº (-----), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 014/2022**, da Prefeitura Municipal de Caiuá, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei Federal nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do **Pregão Presencial nº. 014/2022**, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com a Prefeitura Municipal de Caiuá – SP.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

-----, ---- de ----- de 20_.

Nome Completo do Declarante

CPF do declarante

Assinatura do Declarante

CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

DECLARAÇÃO (nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o n.º, sediada (endereço completo)....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 ou cooperativa nos termos do art. 34 da Lei n.º 11.488/2007, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

- ME
- EPP
- MEI

Local/Data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI

(MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO)

PROCURAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIUÁ – SP, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº014/2022.**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

RECONHECER FIRMA



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"

CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 – CAIUÁ-SP

Fone: (018) 3278-9999/Fax: (18) 3278-9990

Email: compras@caiuva.sp.gov.br



ANEXO VII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº. (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Senhor (a). (-----), portador (a) do RG. nº. (-----), **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 014/2022.**, realizado pela Prefeitura Municipal de Caiuá, **inexistindo qualquer fato impeditivo** de sua participação no presente certame.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CAIUÁ E ___

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o Município de Caiuá, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 53.307.906/0001-10, com sede na Av. Antonio Marinho, nº 317, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, **RUTE ALMEIDA DOS SANTOS LIMA**, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº _____ - SSP/SP e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, _____, na cidade de Caiuá - SP, Estado de São Paulo, doravante denominada COMPRADORA e, por outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX, cadastrada no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX e Insc. Estadual nº XXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) senhor(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº XXXXXXXXXXXXX, CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada VENDEDORA que em razão da proposta vencedora do item XXXXXXXX do **Pregão nº 014/2022**, já Homologado e Adjudicado pelo Prefeito Municipal, celebram entre si, o presente instrumento contratual, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL DESTINADOS AO PREDIO DO CENTRO CULTURAL DE CAIUÁ.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

2.1. A COMPRADORA irá adquirir da VENDEDORA conforme as especificações descritas no ANEXO I do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ ____ (). O referido valor não poderá sofrer qualquer tipo de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO PAGAMENTO

4.1. O valor devido pela COMPRADORA à VENDEDORA O pagamento será de até 30 dias após o faturamento e recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal da licitação pela contratante.

4.2. Por ocasião do pagamento deverá a CONTRATADA apresentar cópia das certidões negativas referentes ao INSS e ao FGTS.

CLAUSULA QUINTA – DO LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO.

5.1. O objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, com as especificação constantes da cláusula segunda, deverá ser entregue diretamente à COMPRADORA, na sede desta, qual seja, Av. Antonio Marinho, nº 319, Centro, em Caiuá/SP, ou em outro local previamente indicado, obedecendo o prazo máximo de **30 (trinta) dias para entrega**, nos termos da cláusula nona deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até o final da garantia ofertada, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete à **COMPRADORA**:

- a) Efetuar o pagamento à VENDEDORA, como previsto nas cláusulas terceira e quarta;
- b) Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato.

7.2. Compete à **VENDEDORA**:

- a) Efetuar a entrega do objeto, do presente contrato mediante requisição expedida pelo

- responsável pelo setor de compras, ou outro por este expressamente autorizado;
- b)** Responsabilizar-se pela garantia do objeto fornecido, com a substituição por outro, da mesma espécie, marca e modelo, caso o fornecida apresente defeitos;
 - c)** Emitir os documentos fiscais correspondentes;
 - d)** Arcar com todas as despesas referentes ao pessoal de sua contratação, incluídas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais, fiscais e outras;
 - e)** Comprovar os recolhimentos previdenciários, sob pena de cancelamento imediato do contrato;
 - f)** Serão de responsabilidade exclusiva da VENDEDORA todos os danos que vierem a ser causados à COMPRADORA ou a terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, instituições públicas ou privadas, responsabilizando-se, a VENDEDORA, civil e criminalmente pelos referidos danos, tanto por si quanto por seus prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato será rescindido:

- a)** Caso haja o descumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais estabelecidas;
- b)** Se houver lentidão no cumprimento do contrato, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c)** No caso de atraso injustificado da entrega do objeto;
- d)** Se forem desatendidos os pedidos de entrega do objeto, encaminhado pela Prefeitura Municipal ao qual se destina o objeto ou servidor por ele previamente autorizado, por escrito;
- e)** Por razões justificadas que afetem o interesse público;
- f)** Se houver decretação de falência ou instauração de insolvência civil da VENDEDORA;
- g)** No caso de dissolução da sociedade da empresa VENDEDORA;
- h)** Caso haja a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i)** Pelo acordo de vontades entre COMPRADORA e VENDEDORA, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;
- j)** Por determinação judicial.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

9.1. A VENDEDORA terá o prazo de até **30 (trinta) dias úteis**, a contar da emissão da requisição expedida pelo responsável pelo setor de compras, ou outro por este expressamente autorizado, para entregar à COMPRADORA o objeto do presente contrato, sem qualquer tipo de ônus para esta última.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MULTA

10.1. O descumprimento de qualquer das obrigações consignadas na **CLÁUSULA SÉTIMA** e as demais cláusulas do presente contrato, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte da VENDEDORA, é considerada como de natureza grave, acarretando a imediata rescisão contratual, bem como ao pagamento de uma multa correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, estabelecido na **CLÁUSULA TERCEIRA**, a qual deverá ser paga integralmente, independentemente do período de duração contratual já decorrido;

10.2. Também será devida a respectiva multa contratual no caso de a VENDEDORA pleitear a rescisão do presente contrato sem motivo justificado, antes da data prevista como término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DESPESAS

11.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

13.392.0036-1.002 – Construção do Centro Cultural – obras e Equipamentos

0149- 4.4.90.52.00 – 02 – Equipamento de Material Permanente

Código de Aplicação : 100.0094 – Construção do Centro Cultural – obras e Equipamentos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

12.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. À VENDEDORA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes sanções legais:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções legais;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a VENDEDORA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior desta cláusula;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. A COMPRADORA, até o quinto dia do mês subsequente da sua assinatura, providenciará a publicação, no Mural da Prefeitura, em resumo, do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Epitácio/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências suscitadas com fundamento neste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

16. E, por estarem assim, COMPRADORA e VENDEDORA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de Contrato, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Caiuá xx de xxxx de 2022.

.....
Prefeita Municipal

Contratada/Vendedora

Testemunhas:

1. _____ RG. _____

2. _____ RG. _____

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:

a) ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"

CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 – CAIUÁ-SP

Fone: (018) 3278:9999/Fax: (18) 3278-9990

Email: compras@caiua.sp.gov.br



Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*). Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.